



Visitas Escolares

Grupos Escolares “Senador Guerra” de Caicó e “Capitão Mor Galvão” de Currais Novos

No segundo governo do Desembargador Joaquim Ferreira Chaves Filho no Rio Grande do Norte (1914-1920), foi aprovada a Lei Orgânica do Ensino (Lei nº 405, de 29 de novembro de 1916, reorganizando o Ensino Primário, Secundário e Profissional no Estado), cujo anteprojeto foi elaborado pelo Diretor-Geral da Instrução Pública, o prof. de História do Atheneu, Manuel Dantas. Por essa Lei Orgânica do Ensino de 1916, a direção e a inspeção geral do ensino seriam exercidas pelo Diretor-Geral da Instrução Pública e auxiliado pelo Conselho Superior da Instrução Pública, os Inspetores de Ensino, os Diretores de Escola, os Professores e os Conselhos Escolares.

Os Inspetores de Ensino nomeados pelo Governador do Estado, mediante indicação do Diretor-Geral da Instrução Pública, entre os professores diplomados pela Escola Normal, seriam tantas quantas as circunscrições divididas no território do Estado. Aos Inspetores de Ensino competiam, entre outras obrigações, a de visitar com frequência as escolas da circunscrição a seu cargo, de acordo com as Instruções do Diretor-Geral da Instrução Pública e lavrar o termo de suas visitas.

Nesta edição da Revista Educação em Questão, o Conselho Editorial decidiu publicar o termo de Visitas Escolares aos Grupos Escolares “Senador Guerra” de Caicó (18 de julho de 1920) e “Capitão Mor Galvão” de Currais Novos (30 e 31 de julho de 1920, possivelmente), lavrado pelo Inspetor de Ensino, o professor Francisco Gonzaga Galvão, diplomado na primeira turma da Escola Normal de Natal (1910).

Marta Maria de Araújo
Editora Responsável da Revista Educação em Questão



O Inspetor de Ensino, Francisco Gonzaga Galvão, apresentou ao Diretor da Instrução Pública o resultado de sua inspeção nos Grupos Escolares “Senador Guerra” de Caicó e “Capitão Mor Galvão” de Currais Novos.

Foram estas as suas impressões:

1. Grupo Escolar “Senador Guerra” de Caicó.

Foi visitado, a 18 de julho de 1920 encontrando o Inspetor matriculados 91 alunos, sendo 28 alunos no curso elementar masculino, a cargo do professor Antonio Estevam da Silva, presentes 22 alunos; 20 alunas no curso elementar feminino, a cargo da professora Francisca Dias da Silva, presentes, 20; além de 43 crianças no curso infantil misto, a cargo da professora Alice de Britto, presentes, 35 crianças.

O Inspetor, acompanhando o funcionamento das aulas, chegou à evidência de que, especialmente os professores sob cuja responsabilidade estão os cursos elementares, não poupam esforços no cumprimento de sua nobre missão. É graças a essa solicitude que o Grupo Escolar vai aos poucos restabelecendo a confiança que sempre lhe dispensaram os caicoenses. A técnica do ensino era boa, programas, horários e processos pedagógicos, os recomendados pela Diretoria-Geral da Instrução Pública, a escrituração em dia, passeios e festas escolares, executados com toda a regularidade.

O Inspetor ficou satisfeito com o aproveitamento dos alunos, sobretudo, nos cursos elementares e notou que o regime disciplinar empregado é amável. O serviço constante do “Diário de Classe” tem sido lançado em cadernos confeccionados pelos professores, na falta dos livros respectivos, que, não foram fornecidos pela Diretoria-Geral da Instrução Pública. O pedido, que se não recomenda tendo em vista as exigências da pedagogia moderna e da higiene escolar, está, mais ou menos, em boas condições de asseio e conservação. O material escolar e pedagógico, embora reduzido, tem sido fornecido com pontualidade. O Inspetor louvou o diretor do Grupo Escolar, professor Antonio Estevam e suas auxiliares, formulando votos para que prosigam sem desfalecimentos na sua nobre tarefa de educadores inteligentes e esforçados.



2. Grupo Escolar “Capitão Mor Galvão” de Currais Novos.

Foi terminada a visita a 31 de julho de 1920, encontrando o Inspetor matriculados 33 alunos na Escola Isolada Masculina, a cargo do professor Gilberto Pinheiro, presentes 17 alunos, 41 alunas na Escola Isolada Feminina, a cargo da professora Isaura de Britto, presentes, 30.

Acompanhando o funcionamento das aulas, nas duas escolas do Grupo Escolar “Capitão Mor Galvão”, o Inspetor verificou que o horário, programas, métodos e processos pedagógicos vão tendo regular aplicação, estando bem cuidado o serviço de escrituração de ordem interna e oficial.

Na Escola Isolada Masculina, o inspetor teve desagradável impressão quanto à irregularidade com que os alunos frequentam a Escola, contribuindo isto para o nenhum aproveitamento por parte dos alunos. O Inspetor concitou o professor, inteligente e esforçado como é, tomar na devida consideração a falta de frequência à sua Escola, trabalhando para aumentar a matrícula. O Inspetor chamou a atenção do professor para impedir que seus alunos risquem e borrem as paredes dos salões das aulas, como tem acontecido até agora, atitude essa que só se pode atribuir à falta de disciplina.

Na Escola Isolada Feminina, o Inspetor verificou que a professora tem todo interesse e boa vontade no sentido de fazer o que estiver na altura de suas possibilidades, porém o sistema disciplinar, apesar de ser bom, precisa, para maior eficiência, ter um pouco mais de energia moral.

O Inspetor teve má impressão quanto ao estado do edifício do Grupo Escolar e seu mobiliário: o ladrilho muito estragado e desprendendo densa nuvem de pó; os móveis sujos e alguns arrebatados; as paredes também sujas e riscadas a lápis.

Professor Francisco Gonzaga Galvão
Inspetor de Ensino



Referências

PELO ENSINO. Visitas escolares. Grupos Escolares “Senador Guerra” de Caicó e “Capitão Mor Galvão” de Currais Novos. **A República**, Natal, p. 1, 14 ago. 1920.

RIO GRANDE DO NORTE. **Lei nº 405, de 29 de novembro de 1916**. Lei Orgânica do Ensino. Reorganiza o Ensino Primário, Secundário e Profissional no Estado. Natal: Typ. d’A República, 1917.